



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO

IPSAL

PORTARIA Nº 050 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-doença ao servidor **GILBERTO BEZERRA DA SILVA**, RG: 2.199.966 SDS/PE, CPF: 623.995.604-00; lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.042/2005 c/c o Laudo Médico Pericial nº 20082019029, no período compreendido de **08/09/2019 à 21/11/2019**, com licença médica de 90 dias, concedida a partir do dia 24/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08/09/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 17 de setembro de 2019.

Tiago de Barros Gomes
Diretor-Presidente
Mat. 164182

[Documento assinado digitalmente]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO - IPSAL

Rua Padre Félix Barreto, 225. Centro | Altinho-PE | CEP: 55490-000 | CNPJ: 05.856.751/0001-28

Fone: (81) 3739-1957 | Site: www.altinho.pe.gov.br | E-mail: ipsal@altinho.pe.gov.br